



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECISÃO Nº 11608813 - SG-SI-CPSL-DCP

SEI!TJPR Nº 0000584-20.2025.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11608813

DISPENSA Nº 57/2025

I - Trata-se de doação de bens móveis considerados inservíveis ao Poder Judiciário do Estado do Paraná em favor do Município de Sarandi.

O procedimento encontra-se devidamente instruído com a relação dos bens passíveis de doação - Tabela 11572799, registro fotográfico 11336831, 11336833, 11336836, 11336838, 11336842, 11336844, 11336849, 11349075, 11349091, 11427232, 11445921, 11555559, 11555563, 11555568), laudo técnico pela Comissão de Avaliação e Inventário de Bens Permanentes atestando a inservibilidade dos bens para este Tribunal (11589958), manifestação sobre a não adoção de outra forma de alienação (11509075) e documentação do órgão donatário e de seu representante legal (11429064, 11468866, 11451660).

Por sua vez, a Divisão de Controle Patrimonial realizou a conferência dos atos praticados (checklist 11608812), demonstrando o cumprimento dos requisitos previstos na Instrução Normativa 11/2018 e demais previsões legais referentes ao tema.

II - Diante do exposto, **DEFIRO** a doação dos bens móveis relacionados na Tabela 11572799 para o Município de Sarandi, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Carlos Alberto de Paula Junior, já qualificado nos autos.

III - Publique-se.

IV- À Divisão de Controle Patrimonial da Secretaria de Infraestrutura para formalização do Termo de Doação.

Curitiba, data da assinatura digital.

MAX BORTOLASSI ADOLFO

Coordenador de Patrimônio, Suprimentos e Logística

FELIPE NERY ARRUDA

Secretário de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **MAX BORTOLASSI ADOLFO**, **Coordenador de Patrimônio, Suprimentos e Logística**, em 31/03/2025, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE NERY ARRUDA**, **Secretário de Infraestrutura do Tribunal de Justiça**, em 02/04/2025, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11608813** e o código CRC **C761CEEB**.

0000584-20.2025.8.16.6000

11608813v3

Diário da Justiça

Certidão de Veiculação no Diário da Justiça

Tipo: Despacho SECRETÁRIO DO PRESIDENTE
Nome do Documento: SEI!TJPR Nº 0000584-20.2025.8.16.6000 - DISPENSA Nº 57/2025
Número Sequencial: 956/2025
Número do Diário: 3877
Data da Veiculação do Diário: 09/04/2025 (Quarta-feira)
Data da Publicação: Primeiro dia útil subsequente à Data da Veiculação
Data do Início do Prazo
Relacionado à Posse de Servidores: Primeiro dia subsequente à Data da Veiculação
Data do Início do Prazo Processual: Primeiro dia subsequente à Data da Publicação

SECRETÁRIO DO PRESIDENTE
08 de Abril de 2025